



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20211228 Codó - MA, 28/12/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as) RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 60/2021-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREGÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODO-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210527: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 60/2021-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREGÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODO-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a



outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição



será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 60/2021-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não

manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão

resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 60/2021-PE

Empresa: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. nº 31.842.120/0001-60, estabelecida à RUA 06, numero 300,, jardim nova era, Santa Inês MA, representada neste ato pelo Sr(a). VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL, C.P.F. nº 057.793.453-84.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00001	CP-ARMÁRIO ALTO: Armário Alto com 02 portas em aço	UNIDADE	193.00	
611,500	118.019,50			
	; com reforços internos tipo			
	ômega puxador horizontal em PVC, com 02			
	prateleiras			
	móveis e 01 fixa, com fechadura cilíndrica com			
	chaves			
	para travamento das portas e base em aço na			
	cor cinza			
	cristal Com pés niveladores. com 02 portas em			
	aço com			
	reforços internos tipo ômega, puxador			
	horizontal em			
	PVC, com 02 prateleiras móveis e 01 fixa, com			
	fechadura			
	cilíndrica com chaves para travamento das			
	portas e base			
	em aço na cor cinza com pés niveladores.			



Estrutura em madeira prensada ?MDP ou MDF?, tampo de no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces na cor carvalho e portas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm) na cor azul claro. Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza e líquida na cor azul claro.

Dimensões mínimas:800mmx473mmx1605mm (lpxh)

00012 CP-ARQUIVO DE AÇO COM 03 GAVETAS: Arquivo de aço c UNIDADE 179.00
759,040 135.868,16

com 03 (três) gavetas p/ pasta suspensa, chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampadas na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza.

Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas.

Dimensões Mínimas: 1330 mm x 465 mm x 670 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a NR-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade.

Garantia não inferior a de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante

00038 CP-MESA DE TRABALHO EM "L":Mesa de trabalho em for UNIDADE 340.00

739,050 251.277,00

ma de ?L?, composta por:01mESA principal com 02 gavetas + conexão 90 graus com coluna e mesa auxiliar sem gavetas tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25 mm de espessura.

Revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº 24 (0,60 mm), junção para passagem dos fios retangulares e ponteiros em poliestireno de alto impacto com sapatas niveladoras. Acabamento para as partes em aço na cor cinza e azul claro. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco , pintura eletrostática a pó e esmalte sintético. Dimensões mínimas: Mesa principal: 1400 x 650 x 740 mm (l x p x h) ? cor carvalho

Conexão 90º com coluna: 650 x 650 mm (l x p) ? cor azul claro

Mesa auxiliar: 1400x650x740mm (lpxh) ? cor carvalho.

Garantia mínima do Fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação.

00072 VENTILADOR DE PAREDE - 50 CM DE DIAMETRO, função: UNIDADE 130.00
306,910 39.898,30

oscilação, potencia: mínimo de 140 w, rotação: entre 1000 rpm a 1400 rpm

alimentação: 110 ou 220Volts peso: máximo de 5.5 kg itens inclusos: 01 motor, hastes, conjunto de hélices, kit de parafusos. Grades de proteção em aço e manual de Instruções, materiais das pás: polipropileno cor: cinza ou preto. Nível de Consumo de energia: classes a ou b

garantia: 12 meses.



VALOR TOTAL R\$ 545.062,96

Empresa: JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI; C.N.P.J. nº 38.007.660/0001-77, estabelecida à AV. SANTOS DUMONT, 3361, LETRA D, SÃO SEBASTIÃO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). JOEL SANTANA DE MENEZES, C.P.F. nº 891.309.443-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00053	APARELHO DE AR CONDICIONADO: capacidade 9.000 BTU? s, Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura. Desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.	UNIDADE	35.00	1.418,000	49.630,00
00054	CP-APARELHO DE AR CONDICIONADO capacidade 12.000 BT U?s, Split, tensão 220 volts, , operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura Desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.	UNIDADE	30.00	1.642,500	49.275,00
00055	CR-APARELHO DE AR CONDICIONADO capacidade 12.000 BT U?s, Split, tensão 220 volts, , operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura	UNIDADE	10.00	1.642,500	16.425,00

Desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.

00056	CP-APARELHO DE AR CONDICIONADO capacidade 18.000 BT U?s, Split, tensão 220 volts, , operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura.	UNIDADE	24.00	2.120,000	50.880,00
00057	CR-APARELHO DE AR CONDICIONADO capacidade 18.000 BT U?s, Split, tensão 220 volts, , operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura.	UNIDADE	6.00	2.120,000	12.720,00
00058	CP-CENTRAL DE AR CONDICIONADO split de 36000 btu`s . Tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon) ultra filter: retém até 99% das bactérias. Filtro de carbono timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português garantia mínima: 12 meses.	UNIDADE	24.00	5.800,000	139.200,00
00059	CR-CENTRAL DE AR CONDICIONADO split				



de 36000 btu`s UNIDADE 6.00
5.800,000 34.800,00
. Tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon) ultra filter: retém até 99% das bactérias. Filtro de carbono timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado.
Função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar.
Ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português garantia mínima: 12 meses.

00060 BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO: Para acomodar garrafão De UNIDADE 10.00
568,010 5.680,10
20(vinte) litros para uso em piso Medidas: Altura 96 cm a 102 cm Largura 27 cm a 33 cm Profundidade 32 cm a 38 cm Gabinete em aço ou em plástico injetado e chapa eletro zincada. Totalmente desmontável e de fácil reposição, do tipo coluna com acabamento em pintura na cor branca ou inox Base em polipropileno de alto impacto Com duas torneiras totalmente desmontáveis, sendo uma para água natural e outra para água gelada Refrigeração eletrônica ou através de compressor hermético que não utiliza o gás CFC.

00063 BEBEDOURO INDUSTRIAL com 2 saídas inóx capacidade UNIDADE 20.00 1.743,000 34.860,00
para 50L todo em aço inox 304 110-220v, com compressor de 1/6 e 60hz e com gás ecológico r134 a (atende até 60 pessoas).

00064 BEBEDOURO INDUSTRIAL com 3 saídas e capacidade par UNIDADE 10.00
2.364,000 23.640,00
a 100 litros todo em Aço inox 304, 110 - 220v, com compressor de 1/6 e 60hz e com gás

ecológico r 134 a (atende 325 pessoas).

00067 FREEZER HORIZONTAL BRANCO - armazenamento entre 40 UNIDADE 10.00
2.199,000 21.990,00
0 e 420 litros. Material: gabi nete interno e externo em chapa de aço pintado.
Função: pode ser usado na função de freezer ou refrigerador.
Tipo de degelo: manual. Portas: 02 portas.
Grades: divisória removível. Puxadores: 02 puxadores.
Painel de controle: frontal. Pés: 04 pés com rodízios.
Dreno de Gelo: frontal - facilita o degelo e a limpeza.
Baixo ruído. Utilizar gás ecológico. Garantia mínima: 12 meses.

00068 FREEZER HORIZONTAL BRANCO ? armazenamento entre 50 UNIDADE 10.00
2.630,000 26.300,00
0 e 520 litros. Material: gabi nete interno e externo em chapa de aço pintado.
Função: pode ser usado na função de freezer ou refrigerador.
Tipo de degelo: manual. Portas: 02 portas.
Grades: divisória removível. Puxadores: 02 puxadores.
Painel de controle: frontal. Pés: 04 pés com rodízios.
Dreno de Gelo: frontal - facilita o degelo e a limpeza.
Utilizar gás ecológico garantia mínima: 12 meses.

00069 GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 403 LITROS, prat UNIDADE 20.00
2.389,000 47.780,00
eleira Antiderramamento, controle independente de temperatura, gaveta super deslizante para legumes (mesmo com carga total), prateleiras na porta do freezer, prateleira retrátil no freezer. Detalhamento: Cesto para ovos.
Dimensões aproximadas do produto: 173,5 x 70 x 70,5 cm (a x l x p). Alimentação: 220 v ou bivolt. Cor: branca.



Com garantia Total de 01 (um) ano do fabricante e assistência técnica local. Manual em Português.

Produto com selo procel de economia de energia - encel (etiqueta nacional de consumo de energia). Assistência técnica local.

VALOR TOTAL R\$ 513.180,10

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES; C.N.P.J. nº 42.247.960/0001-09, estabelecida à Rua Paulo Carneiro da Cunha, Nº2100, Tancredo Neves, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIANO TEIXEIRA SOARES, C.P.F. nº 395.079.553-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	CP-REGISTRADOR DE AÇO COM 02 PORTAS: Registrador d	UNIDADE	210.00	2.294,000	481.740,00
	e aço com 02 portas em chapa de aço laminado a frio com chapa de no mínimo nº 24 (0,60mm) laterais e fundo, com 04 prateleiras fixas e chapa de no mínimo nº 24 (0,60mm) com 10 vãos individuais em cada. Fechadura cilíndrica do tipo yale com duas chaves com travamento de porta na prateleira central. Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade: 60 Kg por vão. Dimensões mínimas: 1980mm x 1100mm x 310 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a NR-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal				

responsabilidade. Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante

00048 CR-ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS: Roupeiro UNIDADE 44.00
1.901,790 83.678,76

de aço com 16 (dezeses) por tas pequenas sobrepostas, chapa de no mínimo nº 26 (0,45 mm), com pitão (dispositivo para cadeado), 01 veneziana por porta em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Cabides de encaixe, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Estrutura processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e pintura das portas em esmalte sintético na cor azul claro. Dimensões mínimas: 1930 mm x 1380 mm x 400 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a NR-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade. Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante

00049 CP-ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 4 PORTAS: Roupeiro UNIDADE 249.00
419,100 104.355,90

de aço com travas invertidas utilização de parafusos, possui 01 módulo com 04 portas sobrepostas, em aço com encaixe total dentro do vão, com pitão para cadeado. 01 veneziana por porta para ventilação, cabides de encaixe, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Estrutura confeccionada em chapa



de aço nº 26 (0,45 mm). Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240º C na cor cinza cristal e pintura das portas em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120º C na cor azul claro. Dimensões mínimas: 1930 mm x 344 mm x 400 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a NR-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade. Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante

00050 CR-ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 4 PORTAS: Roupeiro UNIDADE 81.00
419,100 33.947,10

de aço com travas invertidas tipounha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 01 módulo com 04 portas sobrepostas, em aço com encaixe total dentro do vão, com pitão para cadeado. 01 veneziana por porta para ventilação, cabides de encaixe, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário.

Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 26 (0,45 mm). Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240º C na cor cinza cristal e pintura das portas em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com

secagem em estufa a 120º C na cor azul claro.

Dimensões mínimas: 1930 mm x 344 mm x 400 mm (h x l x p).

Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a NR-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade.

Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante

00051 CP-ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 20 (VINTE) PORTAS: UNIDADE 144.00
2.658,000 382.752,00

Roupeiro de aço com 20 (vinte) portas pequenas sobre postas, chapa de no mínimo nº 26 (0,45 mm), com fechamento através pistão (dispositivo para cadeado injetado em naylon com fibra de vidro na cor preto). Deve possuir venezianas para ventilação em cada porta, no mínimo, 02 cabides de encaixe por vão, pés removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preta. Estrutura em chapa de aço laminada a frio no mínimo nº 26 (0,45 mm). Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática à pó na cor cinza cristal e pintura das portas em esmalte sintético na cor azul claro.

Dimensões mínimas: 1725 mm x 400 mm x 1930 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a NR-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade.

Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante.

00052 CR-ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 20 (VINTE) PORTAS: UNIDADE 46.00
2.658,000 122.268,00

Roupeiro de aço com 20 (vinte)



portas pequenas sobre postas, chapa de no mínimo nº 26 (0,45 mm), com fechamento através pistão (dispositivo para cadeado injetado em naylon com fibra de vidro na cor preto). Deve possuir venezianas para ventilação em cada porta, no mínimo, 02 cabides de encaixe por vão, pés removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preta. Estrutura em chapa de aço laminada a frio no mínimo nº 26 (0,45 mm). Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática à pó na cor cinza cristal e pintura das portas em esmalte sintético na cor azul claro.

Dimensões mínimas: 1725 mm x 400 mm x 1930 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a NR-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade.

Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante.

VALOR TOTAL R\$ 1.208.741,76

Empresa: R N MARQUES ARAUJO; C.N.P.J. nº 02.717.699/0001-30, estabelecida à RUA JOÃO CABRAL 719, CENTRO, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO NONATO MARQUES ARAÚJO, C.P.F. nº 253.489.302-53, R.G. nº 399383 SSP PI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CR-ARMÁRIO ALTO: Armário Alto com 02 portas em aço	UNIDADE	63.00	589,000	37.107,00
	; com reforços internos tipo ômega, puxador horizontal em PVC, com 02 prateleiras				

móveis e 01 fixa, com fechadura cilíndrica com chaves para travamento das portas e base em aço na cor cinza cristal Com pés niveladores. com 02 portas em aço com reforços internos tipo ômega, puxador horizontal em PVC, com 02 prateleiras móveis e 01 fixa, com fechadura cilíndrica com chaves para travamento das portas e base em aço na cor cinza com pés niveladores. Estrutura em madeira prensada ?MDP ou MDF?, tampo de no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces na cor carvalho e portas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm) na cor azul claro. Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza e líquida na cor azul claro.

Dimensões mínimas: 800mmx473mmx1605mm (lxpxh)

00003	CP-ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS: UNIDADE	160.00
589,000	94.240,00	

Armário de aço 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 02 reguláveis Fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Pés com regulagem de altura. Estrutura (corpo, tampo superior, prateleiras e Base inferior em chapa de aço nº24 (0,60mm) e travessa superior e inferior em chapa de aço nº 20 (0,90mm). Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com



pintura em esmalte sintético, na cor azul claro.

Capacidade: 30 kg por prateleira. Dimensões mínimas:

1600 mm x 750 mm x 400 mm (h x l x p).

Apresentar laudo

ergonômico, comprovando que o produto atende a NR-17,

assinado por médico do trabalho ou profissional

qualificado para tal responsabilidade. Garantia não

inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante

00004 CR-ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS: UNIDADE 53.00
850,000 45.050,00

Armário de aço 02 portas de

abrir com reforços internos tipo ômega, puxador

estampado na própria porta no sentido vertical, com 01

prateleira fixa para travamento das portas e 02

reguláveis Fechadura cilíndrica com chaves tipo yale.

Pés com regulagem de altura. Estrutura (corpo, tampo

superior, prateleiras e Base inferior em chapa de aço

nº24 (0,60mm) e travessa superior e inferior em chapa

de aço nº 20 (0,90mm).Tratado pelo processo

anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura

eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com

pintura em esmalte sintético, na cor azul claro.

Capacidade: 30 kg por prateleira. Dimensões mínimas:

1600 mm x 750 mm x 400 mm (h x l x p).

Apresentar laudo

ergonômico, comprovando que o produto atende a NR-17,

assinado por médico do trabalho ou profissional

qualificado para tal responsabilidade. Garantia não

inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante

00005 CP-BALCÃO: Balcão com 02 portas de abrir em aço co UNIDADE 222.00 600,000

133.200,00

m reforços internos tipo ômega

, puxador em PVC, com 02 prateleiras internas

removíveis e 03 gavetas centrais, fechadura cilíndrica

com chaves para travamento das portas e base em aço com

pés niveladores. Estrutura em madeira prensada ?MDP? de

25 mm de espessura na cor carvalho. Portas e frente das

gavetas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26

(0,45mm). Tratado pelo processo anticorrosivo à base de

fosfato de zinco e pintura eletrostática líquida na cor

azul claro. Dimensões mínimas: 1200 mm x 473 mm x 730

mm. (h x p x l).

00006 CR-BALCÃO: Balcão com 02 portas de abrir em aço co UNIDADE 73.00 600,000

43.800,00

m reforços internos tipo ômega

, puxador em PVC, com 02 prateleiras internas

removíveis e 03 gavetas centrais, fechadura cilíndrica

com chaves para travamento das portas e base em aço com

pés niveladores. Estrutura em madeira prensada ?MDP? de

25 mm de espessura na cor carvalho. Portas e frente das

gavetas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26

(0,45mm). Tratado pelo processo anticorrosivo à base de

fosfato de zinco e pintura eletrostática líquida na cor

azul claro. Dimensões mínimas: 1200 mm x 473 mm x 730

mm. (h x p x l).

00007 ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS: Estante desmont UNIDADE 313.00

198,940 62.268,22

ável de aço, 06 prateleiras em

chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26

(0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas

laterais e triplas nas partes frontais e posteriores.



04 colunas em perfil L de 30x30 mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm.

Acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas

zincados de 3 x 4 e 4 sapatas plásticas. Fechamento

total com chapas nas laterais e fundo. Tratado pelo

processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e

pintura eletrostática a pó na cor cinza. Estrutura

confeccionada em chapa de aço de no mínimo nº 20

(0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Capacidade: 25 Kg por

prateleira. Dimensões mínimas: 1980 mm x 915 mm x 300

mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico,

comprovando que o produto atende a NR-17, assinado por

médico do trabalho ou profissional qualificado para tal

responsabilidade. Garantia não inferior à de

02(dois)anos.

00011 CR-REGISTRADOR DE AÇO COM 02 PORTAS: Registrador d UNIDADE 70.00

1.800,00 126.000,00

e aço com 02 portas em chapa de aço laminado a frio com chapa de no

mínimo nº 24 (0,60mm) laterais e fundo, com 04 prateleiras

fixas e chapa de no mínimo nº 24 (0,60mm) com

10 vãos individuais em cada. Fechadura cilíndrica do

tipo yale com duas chaves com travamento de porta na

prateleira central. Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo

a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó

na cor cinza cristal. Capacidade: 60 Kg por vão.

Dimensões mínimas: 1980mm x 1100mm x 310 mm (h x l x

p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o

produto atende a NR-17, assinado por médico do

trabalho

ou profissional qualificado para tal responsabilidade.

Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo

fabricante

00013 CR-ARQUIVO DE AÇO COM 03 GAVETAS: Arquivo de aço c UNIDADE 57.00

700,00 39.900,00

com 03 (três) gavetas p/pasta suspensa, chapa de aço de no mínimo nº 24

(0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema

de deslizamento das gavetas por trilhos, correção

telescópica de abertura total, em chapa de aço nº18

(1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampadas na

parte superior das gavetas, pés com regulagem de

altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em

duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a

base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza.

Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas.

Dimensões Mínimas: 1330 mm x 465 mm x 670 mm (h x l x

p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o

produto atende a NR-17, assinado por médico do trabalho

ou profissional qualificado para tal responsabilidade.

Garantia não inferior a de 02 (dois) anos, dada pelo

fabricante

00014 CP-ARQUIVO DE AÇO COM 05 GAVETAS: Arquivo de aço c UNIDADE 204.00

800,00 163.200,00

com 05 (cinco) gavetas p/pasta suspensa, chapa de aço de no mínimo nº 24

(0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema

de deslizamento das gavetas por trilhos, Correção

telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18

(1,20mm). Porta etiquetas e puxadores



estampadas na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosforização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza.

Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas.

Dimensões Mínimas: 1330 mm x 465 mm x 670 mm (h x l x

p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a NR-17, assinado por médico do trabalho

ou profissional qualificado para tal responsabilidade.

Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo

fabricante

00015 CR-ARQUIVO DE AÇO COM 05 GAVETAS: Arquivo de aço c UNIDADE 66.00
800,00 52.800,00

om 05 (cinco) gavetas p/pasta suspensa, chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de

deslizamento das gavetas por trilhos, Corredija

telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18

(1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampadas na parte superior das gavetas, pés com regulagem de

altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em

duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosforização a

base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza.

Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas.

Dimensões Mínimas: 1330 mm x 465 mm x 670 mm (h x l x

p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o

produto atende a NR-17, assinado por médico do trabalho

ou profissional qualificado para tal responsabilidade.

Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo

fabricante

00016 CP-ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: Arquivo de aço c UNIDADE 247.00
700,00 172.900,00

om 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, chapa de aço de no mínimo nº 24

(0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior.

Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos.

Corredija telescópica de abertura total, em chapa de

aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores

estampadas na parte superior das gavetas. pés com

regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com

chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por

fosforização a base zinco e pintura eletrostática a pó

na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por

gavetas. Dimensões Mínimas: 1330 mm x 465 mm x 670 mm

(h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando

que o produto atende a NR-17, assinado por médico do

trabalho ou profissional qualificado para tal

responsabilidade. Garantia não inferior à de 02 (dois)

anos, dada pelo fabricante

00017 CR-ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: Arquivo de aço c UNIDADE 81.00
700,00 56.700,00

om 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, chapa de aço de no mínimo nº 24

(0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior.

Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos.

Corredija telescópica de abertura total, em chapa de

aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores

estampadas na parte superior das gavetas. pés com



regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosforização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 1330 mm x 465 mm x 670 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a NR-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade. Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante

00018 CP-CADEIRA DIRETOR:Cadeira giratória c apoia braço UNIDADE 244.00 500,000 122.000,00

fixo em poliuretano injetada na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/mü, com no mínimo 50 mm de espessura. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul Royal. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplos giro em nylon encosto regulável e contra encosto em polipropileno texturizado preto. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p) Encosto: 460 mm x 480mm (h x l) Garantia mínima do fabricante de 01(um) ano, contra defeito de fabricação.

00019 CR-CADEIRA DIRETOR:Cadeira giratória c/apoia braço UNIDADE 80.00 500,000 40.000,00

fixo em poliuretano injetada na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/mü, com no

mínimo 50 mm de espessura. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul Royal. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplos giro em nylon encosto regulável e contra encosto em polipropileno texturizado preto. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p) Encosto: 460 mm x 480mm (h x l) Garantia mínima do fabricante de 01(um) ano, contra defeito de fabricação.

00020 CP-CADEIRA DIGITADOR:Cadeira giratória c/ apoia br UNIDADE 461.00 210,000 96.810,00

aços reguláveis em poliuretano injetado preto, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade de 45 a 55 Kg/m ü, com no mínimo de 50 mm de espessura Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul royal. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável e contra encosto em polipropileno texturizado preto. Dimensões mínimas: Assento: 430 x 420 mm (l x p). Encosto: 280 x 410 mm (h x l) Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação.

00021 CR-CADEIRA DIGITADOR:Cadeira giratória c/ apoia br UNIDADE 153.00 210,000 32.130,00

aços reguláveis em poliuretano injetado preto, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade de 45 a 55 Kg/m ü, com no mínimo de 50 mm de espessura Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe)



na cor azul royal. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável e contra encosto em polipropileno texturizado preto. Dimensões mínimas:

Assento: 430 x 420 mm (l x p). Encosto: 280 x 410 mm (h

x l) Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano,

contra defeito de fabricação.

00022 CP-CADEIRA PLÁSTICA:Cadeira em polipropileno virge UNIDADE 1,734.00

43,000 74.562,00

m c/ Aditivo anti-ultravioleta

estrutura monobloco, empilháveis por alto encaixe, sem

braço na cor branca, com capacidade de peso de no

mínimo 120 kg Atender as normas NBR 14776:2001 da ABNT

e Portaria INMETRO 213, de 22/06/2007, comprovação

mediante apresentação do Certificado de Conformidade da

ABNT. Garantia mínima do fabricante de 02 (dois) anos,

contra defeitos de fabricação

00023 CR-CADEIRA PLÁSTICA:Cadeira em polipropileno virge UNIDADE 576.00

43,000 24.768,00

m c/aditivo anti-ultravioleta

estrutura monobloco, empilháveis por alto encaixe, sem

braço na cor branca, com capacidade de peso de no

mínimo 120 kg Atender as normas NBR 14776:2001 da ABNT

e Portaria INMETRO 213, de 22/06/2007, comprovação

mediante apresentação do Certificado de Conformidade da

ABNT. Garantia mínima do fabricante de 02 (dois) anos,

contra defeitos de fabricação

00027 CR-CADEIRA AUXILIAR: Cadeira fixa sem apoia braços UNIDADE 203.00 140,000

28.420,00

, espaldar baixo, assento e

encosto estofados em espuma injetada, moldada

anatomicamente, densidade entre 45 a 55

Kg/mü, com

mínimo de 50 mm de espessura. Revestimento em tecido

100% poliéster (crepe) na cor azul royal.

Estrutura 04

pés em aço industrial 7/8? com parede de no mínimo1,50

mm, pintura eletrostática a pó na cor preto.

Sapatas

articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas:

Assento: 430 x 420 mm (l x p) Encosto: 280 x 410 mm (h

x l) Garantia mínima do fabricante de 01(um) ano contra

defeitos de fabricação

00032 CP-MESA COM 03 GAVETAS: Mesa de trabalho com gavet UNIDADE 586.00

400,000 234.400,00

eiro fixo de 03 gavetas,

, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada,

tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25 mm de espessura.

Revestido em ambas as faces de laminado melamínico de

alta resistência na cor carvalho. Borda reta,

encabeçada com fita de poliestireno, na cor do

laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº 24 (0,60

mm), com junção para passagem dos fios retangulares e

ponteiras em poliestireno de alto impacto com sapatas

niveladoras. Acabamento para as partes em aço na cor

cinza e azul claro. Tratado pelo processo anticorrosivo

à de zinco, pintura eletrostática a pó e esmalte

sintético. Dimensões mínimas: 1190 x 650 x 740mm (l x p

x h). Garantia mínima do Fabricante de 03 (três) anos

contra defeitos de fabricação

00033 CR-MESA COM 03 GAVETAS: Mesa de trabalho com gavet UNIDADE 194.00

400,000 77.600,00

eiro fixo de 03 gavetas,

, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada,

tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25 mm de



espessura.

Revestido em ambas as faces de laminado melamínico de

alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do

laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº 24 (0,60

mm), com junção para passagem dos fios retangulares e

ponteiras em poliestireno de alto impacto com sapatas

niveladoras. Acabamento para as partes em aço na cor

cinza e azul claro. Tratado pelo processo anticorrosivo

à base de zinco, pintura eletrostática a pó e esmalte

sintético. Dimensões mínimas: 1190 x 650 x 740mm (l x p

x h). Garantia mínima do Fabricante de 03 (três) anos

contra defeitos de fabricação

00034 CP-MESA SEM GAVETAS: Mesa de trabalho reta, tampo UNIDADE 390.00 280,000 109.200,00

em madeira prensada, tipo (MDP

ou MDF) com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em

ambas as faces de laminado melamínico de alta

resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com

fita de poliestireno. Na cor do laminado, retaguarda e

pés em aço, chapa nº 24 (0,60 mm), junção para

passagem dos fios retangulares e ponteiras em

poliestireno de alto impacto com sapatas niveladoras.

Acabamento para as partes em aço na cor cinza e azul

claro. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de

fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó e esmalte

sintético. Dimensões mínimas: 1190 x 650 x 740 mm (l x

p x h). Garantia mínima do Fabricante de 03 (três) anos

contra defeitos de fabricação. Garantia mínima do

Fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de

fabricação

00035 CR-MESA SEM GAVETAS: Mesa de trabalho reta, tampo UNIDADE 130.00 280,000 36.400,00

em madeira prensada, tipo (MDP

ou MDF) com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em

ambas as faces de laminado melamínico de alta

resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com

fita de poliestireno. Na cor do laminado, retaguarda e

pés em aço, chapa nº 24 (0,60 mm), junção para

passagem dos fios retangulares e ponteiras em

poliestireno de alto impacto com sapatas niveladoras.

Acabamento para as partes em aço na cor cinza e azul

claro. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de

fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó e esmalte

sintético. Dimensões mínimas: 1190 x 650 x 740 mm (l x

p x h). Garantia mínima do Fabricante de 03 (três) anos

contra defeitos de fabricação. Garantia mínima do

Fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de

fabricação

00036 CP-MESA DE REUNIÃO REDONDA: Mesa de reunião redonda UNIDADE 213.00 498,000 106.074,00

a, tampo em madeira prensada,

, tipo (MDP ou MDF), com no mínimo 25 mm de espessura,

revestido em ambas as faces de laminado melamínico de

alta resistência na cor carvalho. Borda reta,

encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado.

Pés em madeira prensada (MDP ou MDF), com no

mínimo 25 mm de espessura e sapatas niveladoras.

Dimensões: Diâmetro 1200 mm e altura de 740 mm.



Garantia mínima do Fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação.

00037 CR-MESA DE REUNIÃO REDONDA: Mesa de reunião redond UNIDADE 70.00
498,000 34.860,00

a, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF), com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado.

Pés painel em madeira prensada (MDP ou MDF), com no mínimo 25 mm de espessura e sapatas niveladoras.

Dimensões: Diâmetro 1200 mm e altura de 740 mm.

Garantia mínima do Fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação.

00039 CR-MESA DE TRABALHO EM "L":Mesa de trabalho em for UNIDADE 111.00
690,000 76.590,00

ma de "L", composta por: 01mESA principal com 02 gavetas + conexão 90 graus com coluna e mesa auxiliar sem gavetas tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25 mm de espessura.

Revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº 24 (0,60 mm), junção para passagem dos fios retangulares e ponteiros em poliestireno de alto impacto com sapatas niveladoras. Acabamento para as partes em aço na cor cinza e azul claro. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco , pintura eletrostática a pó e esmalte sintético. Dimensões mínimas: Mesa principal:

1400 x 650 x 740 mm (l x p x h) ? cor carvalho
Conexão
90º com coluna: 650 x 650 mm (l x p) ? cor azul claro
Mesa auxiliar: 1400x650x740mm (l x p x h) ? cor carvalho.

Garantia mínima do Fabricante de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação.

00040 CP-MESA PLÁSTICA EMPILHAVÉL: Mesa monobloco quadra UNIDADE 549.00
90,000 49.410,00

da em polipropileno virgem, COM proteção anti-ultravioleta, empilhável, na cor branco.

Dimensões mínimas: 1000 x 1000 x 720 mm (l x p x h).

00041 CR-MESA PLÁSTICA EMPILHAVÉL: Mesa monobloco quadra UNIDADE 181.00
90,000 16.290,00

da em polipropileno virgem, com proteção anti-ultravioleta, empilhável, na cor branco. Dimensões mínimas: 1000 x 1000 x 720 mm (l x p x h).

00044 CP-LONGARINA 04 LUGARES: Banco com 04 lugares sem UNIDADE 192.00 500,000
96.000,00

apóia braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno na cor azul.

Estrutura em aço tubular 30 x 50 chapa 20 e suporte de encosto duplo. Acabamento em tinta epóxi na cor preta.

Dimensões mínimas: Assento 465 x 400 mm (l x p)
Encosto: 00 x 460 mm (h x l) Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

00045 CR-LONGARINA 04 LUGARES: Banco com 04 lugares sem UNIDADE 63.00 500,000
31.500,00

apóia braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno na cor azul.

Estrutura em aço tubular 30 x 50 chapa 20 e suporte de encosto duplo. Acabamento em tinta epóxi na cor preta.

Dimensões mínimas: Assento 465 x 400 mm



(l x p)	380,020	22.801,20
Encosto: 00 x 460 mm (h x l) Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	o à salas de aula, com moldura 1,20 x 2,50, com suporte para apagador e canetas, moldura em alumínio. ? TIPO MAGITEL	
00046 SUPORTE PARA CPU: Suporte volante para CPU e estab UNIDADE 610.00 100,000 61.000,00	00076 QUADRO BRANCO 1,50X1,20 - Quadro branco ? destinad UNIDADE 100.00 156,970 15.697,00	
ilizador em madeira prensada (MDP ou MDF) de no mínimo 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor cinza. Dimensões mínimas: 270 x 450 x 415 mm (l x p x h). Garantia mínima do Fabricante de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação.	o à salas de aula, com moldura 1,50 x 1,20, com suporte para apagador e canetas, moldura em alumínio. ? TIPO MAGITEL	
00047 CP-ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS: Roupeiro UNIDADE 136.00 1.400,000 190.400,00	00079 QUADRO DE AVISO DE USO PROFISSIONAL indicado para UNIDADE 10.00 96,940 969,40	
de aço com 16 (dezesesseis) portas pequenas sobrepostas, chapa de no mínimo nº 26 (0,45 mm), com pitão (dispositivo para cadeado), 01 veneziana por porta em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Cabides de encaixe, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Estrutura processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e pintura das portas em esmalte sintético na cor azul claro. Dimensões mínimas: 1930 mm x 1380 mm x 400 mm (h x l x p). Apresentar laudo ergonômico, comprovando que o produto atende a NR-17, assinado por médico do trabalho ou profissional qualificado para tal responsabilidade. Garantia não inferior à de 02 (dois) anos, dada pelo fabricante	empresa, escolas, condomínios e escritórios. Confeccionado em base de Selotex (papelão grosso resistente), Moldura em alumínio sobreposto por feltro, pode ser utiliza do com qualquer tipo de alfinetes. Altamente resistente e composto com feltro de alta qualidade, com moldura de alumínio. Muito utilizado como ferramenta de gestão visual indicando avisos, metas e atividades Acompanha kit para instalação Medida: 180x120.	
00075 QUADRO BRANCO 1,20X2,50 - Quadro branco ? destinad UNIDADE 60.00	VALOR TOTAL R\$ 2.605.046,82	
	Empresa: MAY MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº 21.066.986/0001-72, estabelecida à Rua Castelo Branco do Piauí, Nº 2291, Itapecuru, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA, C.P.F. nº 065.389.813-48.	
	ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	
	UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL	
	00024 CP-CADEIRA SECRETÁRIA:Cadeira giratória sem apoia UNIDADE 545.00 249,000 135.705,00	
	braços,espaldar baixo,assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas	



anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/mü, com mínimo de 50 mm de espessura Revestimento em tecido

100% poliéster (crepe) na cor azul royal. Base de aço

com capa de proteção em polipropileno texturizado

preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável e

contra encosto em polipropileno texturizado preto.

Dimensões mínimas: Assento: 430 x 420 mm (l x p),

Encosto: 280 x 410 mm(h x l). Garantia mínima do

fabricante de 01(um) ano, contra defeitos de fabricação

00025 CR-CADEIRA SECRETÁRIA:Cadeira giratória sem apoia UNIDADE 180.00 249,000 44.820,00

braços,espaldar baixo,assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas

anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/mü, com

mínimo de 50 mm de espessura Revestimento em tecido

100% poliéster (crepe) na cor azul royal. Base de aço

com capa de proteção em polipropileno texturizado

preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável e

contra encosto em polipropileno texturizado preto.

Dimensões mínimas: Assento: 430 x 420 mm (l x p),

Encosto: 280 x 410 mm(h x l). Garantia mínima do

fabricante de 01(um) ano, contra defeitos de fabricação

00026 CP-CADEIRA AUXILIAR: Cadeira fixa sem apoia braços UNIDADE 611.00 140,000 85.540,00

, espaldar baixo, assento e e encosto estofados em espuma injetada, moldada

anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/mü, com

mínimo de 50 mm de espessura. Revestimento em tecido

100% poliéster (crepe) na cor azul royal. Estrutura 04

pés em aço industrial 7/8? com parede de no mínimo1,50

mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas

articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas:

Assento: 430 x 420 mm (l x p) Encosto: 280 x 410 mm (h

x l) Garantia mínima do fabricante de 01(um) ano contra

defeitos de fabricação

00028 CP-CADEIRA UNIVERSITÁRIA: Cadeira Universitária co UNIDADE 1,429.00 210,000 300.090,00

m apoia braços injetados em poliuretano preto, prancheta lateral em madeira

prensada (MDP ou MDF) de no mínimo 18 mm de espessura,

revestida em acabamento fenólico de alta pressão e

prensada dos dois lados Bordas perfil de PVC, tipo ?T?

de 20 mm para total proteção e mecanismo escamoteável.

Assento e encosto em madeira multilaminada, moldada

anatomicamente, com espessura de no mínimo de12 mm,

estofados com espuma de poliuretano injetado, moldada

anatomicamente, indeformável, com densidade entre 45 a

55 Kg/mü e espessura mínima de 50 mm, revestidos em

tecido 100% poliéster na cor azul Royal. Estrutura fixa

4 pés em tubo de aço industrial 7/8?, com parede de no

mínimo de 1,20 mm de espessura, 02 travessas no sentido

horizontal em tubo de aço quadrado 20 x 20 mm, com

parede de no mínimo 0,90 mm de espessura. Tratado pelo

processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e

pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas

articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas:

Assento: 435 x 420 mm (l x p). Encosto: 285 x 410 mm (h

x l). Garantia mínima do fabricante de 01(um)



ano,
 contra defeitos de fabricação.
 00029 CR-CADEIRA UNIVERSITÁRIA: Cadeira
 Universitária co UNIDADE 474.00
 210,000 99.540,00
 m apoia braços injetados em
 poliuretano preto, prancheta lateral em
 madeira
 prensada (MDP ou MDF) de no mínimo 18 mm
 de espessura,
 revestida em acabamento fenólico de alta
 pressão e
 prensada dos dois lados Bordas perfil de PVC,
 tipo ?T?
 de 20 mm para total proteção e mecanismo
 escamoteável.
 Assento e encosto em madeira multilaminada,
 moldada
 anatomicamente, com espessura de no mínimo
 de 12 mm,
 estofados com espuma de poliuretano injetado,
 moldada
 anatomicamente, indeformável, com densidade
 entre 45 a
 55 Kg/mü e espessura mínima de 50 mm,
 revestidos em
 tecido 100% poliéster na cor azul Royal.
 Estrutura fixa
 4 pés em tubo de aço industrial 7/8?, com
 parede de no
 mínimo de 1,20 mm de espessura, 02 travessas
 no sentido
 horizontal em tubo de aço quadrado 20 x 20
 mm, com
 parede de no mínimo 0,90 mm de espessura.
 Tratado pelo
 processo anticorrosivo à base de fosfato de
 zinco e
 pintura eletrostática a pó na cor preto.
 Sapatas
 articuladas em polipropileno preto. Dimensões
 mínimas:
 Assento: 435 x 420 mm (l x p). Encosto: 285 x
 410 mm (h
 x l). Garantia mínima do fabricante de 01(um)
 ano,
 contra defeitos de fabricação.
 00030 CP-MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: Mesa
 de reunião reta UNIDADE 236.00
 1.400,000 330.400,00
 ngular c/02 tampos em madeira
 prensada, tipo "MDP?", revestido em laminado
 melamínico
 de baixa pressão, texturizado, dupla face,

com
 espessura mínima de 25 mm, na cor cinza. Com
 borda de
 acabamento filetado em todos os lados de 2,5
 mm, na cor
 laminado. Painel frontal estrutural em ?MDP?
 de 15 mm
 de espessura, texturizado e dupla face na cor do
 tampo.
 Pés laterais com base em chapa de aço
 repuxada sem
 ponteira, com acabamento em pintura epóxi
 pó na cor
 cinza. Dimensões mínimas: 3000 x 1100 x 740
 mm (l x p x
 h). Garantia mínima do Fabricante de 03
 (três) anos
 contra defeitos de fabricação
 00031 CR-MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: Mesa
 de reunião reta UNIDADE 76.00
 1.400,000 106.400,00
 ngular c/02 tampos em madeira
 prensada, tipo "MDP?", revestido em laminado
 melamínico
 de baixa pressão, texturizado, dupla face,
 com
 espessura mínima de 25 mm, na cor cinza. Com
 borda de
 acabamento filetado em todos os lados de 2,5
 mm, na cor
 laminado. Painel frontal estrutural em ?MDP?
 de 15 mm
 de espessura, texturizado e dupla face na cor do
 tampo.
 Pés laterais com base em chapa de aço
 repuxada sem
 ponteira, com acabamento em pintura epóxi
 pó na cor
 cinza. Dimensões mínimas: 3000 x 1100 x 740
 mm (l x p x
 h). Garantia mínima do Fabricante de 03
 (três) anos
 contra defeitos de fabricação
 00042 CP-LONGARINA 03 LUGARES: Banco com 03
 lugares sem UNIDADE 192.00 390,000
 74.880,00
 apoia braços, sobre longarina,
 , assento e encosto em polipropileno na cor
 azul.
 Estrutura em aço tubular 30 x 50 chapa 20 e
 suporte de
 encosto duplo. Acabamento em tinta epóxi na
 cor preta.
 Dimensões mínimas: Assento: 465 x 400 mm



(L x P).

Encosto: 300 x 460 mm (H x L). Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação

00043 CR-LONGARINA 03 LUGARES: Banco com 03 lugares sem UNIDADE 63.00 390,000 24.570,00

apoia braços, sobre longarina,

assento e encosto em polipropileno na cor azul.

Estrutura em aço tubular 30 x 50 chapa 20 e suporte de

encosto duplo. Acabamento em tinta epóxi na cor preta.

Dimensões mínimas: Assento: 465 x 400 mm (L x P).

Encosto: 300 x 460 mm (H x L). Garantia mínima do

fabricante de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação

VALOR TOTAL R\$ 1.201.945,00

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1feb7b273682cf6e9881f33faebae8d8447

ERRATA DE EXTRATOS

Retifica-se o texto do DIARIO OFICIAL ELETRONICO EDIÇÃO N DOM20211223 PAGINA 98: Onde se Lê: CONTRATO Nº: 20210461.. Leia-se: CONTRATO Nº: 20210431, PAGINA 100: Onde se Lê: CONTRATO Nº: 20210417.. Leia-se: CONTRATO Nº: 20210486, E 103, : Onde se Lê: CONTRATO Nº: 20210516 VALOR TOTAL: R\$ 16.956,27 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos). Leia-se: CONTRATO Nº: 20210517 VALOR TOTAL: R\$ 16.956,27 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210414, O Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, representado por RAQUEL

VIEIRA PAULA PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCOLINO S. SOUSA - ME, inscrito(a) no CNPJ 07.634.335/0001-00, com sede na RUA IRMÃ MARIA, S/N, CENTRO, Codó-MA, CEP 65400-000, representada por MARCOLINO SILVA DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 118.705,16 (cento e dezoito mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 593.708,31 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e oito reais e trinta e um centavos). CODÓ - MA, 21 de Dezembro de 2021.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200096, O Município de CODÓ, através do(a) SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na Pça Ferreira Bayma 538, representado por PEDRO FERREIRA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 27.050.261/0001-72, com sede na RUA GODOFREDO VIANA Nº200, TRIZIDELA, Caxias-MA, CEP 65608-480, representada por PAULO RENAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 27 de outubro de 2021.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210239, O Município de CODÓ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na Praça Ferreira Bayma, 538, representado por JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 17.422.433/0001-38, com sede na PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA, Nº1, COHAB ANIL II, São Luís-MA, CEP 65050-090, representada por THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o



referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 27 de Dezembro de 2021.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210240, O Município de CODÓ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na Praça Ferreira Bayma, 539, representado por PEDRO DA SILVA SANTOS, Sec. Mun. de Finanças e Planejamento, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 17.422.433/0001-38, com sede na PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA, Nº1, COHAB ANIL II, São Luís-MA, CEP 65050-090, representada por THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 22 de Dezembro de 2021.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210241, O Município de CODÓ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na Praça Ferreira Bayma, 539, representado por PEDRO DA SILVA SANTOS, Sec. Mun. de Finanças e Planejamento, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120,, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por IZAIAS DELFINO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 22 de Dezembro de 2021.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210330, O Município de CODÓ, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, representado por FRANCISCO ANDRÉ JANSEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, doravante

denominado(a) CONTRATANTE, e IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME, inscrito(a) no CNPJ 19.582.236/0001-01, com sede na RUA TREZE Nº 18, PLANALTO VIN II, São Luís-MA, CEP 65074-867, representada por IGOR BRUNO PAIXAO MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 16 de Dezembro de 2021.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210347, O Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na PRAÇA ALCEBIADES SILVA, representado por THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LABORCLINICA CODOENSE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.912.583/0001-76, com sede na Praça Alcebiades Silva, 1795, centro, Codó-MA, representada por ADILSON GUIMARÃES JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 20 de Dezembro de 2021.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200348, O Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na PRAÇA ALCEBIADES SILVA, representado por THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS - ME, inscrito(a) no CNPJ 08.109.607/0001-16, com sede na R HENRIQUE FIGUEIREDO, 368, SAO BENEDITO, Codó-MA, CEP 65400-000, representada por GEORGE WEBSTER CHAVES FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 22 de Dezembro de 2021.



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170242, O Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/000195, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, centro, representado por THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESTÉTICA REABILITAR LTDA-ME doravante denominado(a) CONTRATADA, inscrito(a) no CNPJ 01.467.946/0001-25, com sede na RUA RAIMUNDO SIQUEIRA, 1887, CENTRO, Codó/MA, CEP 65400-000, representada por ARIANE MEIRA FERNANDES BEZERRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fisioterapia junto a Secretaria Municipal de Saúde de Codó/MA de acordo com especificações contidas em anexo ao edital. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 23 de Dezembro de 2021.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

